

NOTA À IMPRENSA

Valor Econômico publica desinformação e erros técnicos em matéria sobre vestibulares de medicina

A **Associação Brasileira das Faculdades (ABRAFI)**, entidade de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, com sede em Brasília, vem a público manifestar sua surpresa e preocupação com a matéria intitulada "**União derruba liminar de vestibular de 7 cursos de medicina sem aval do MEC**", publicada pelo jornal *Valor Econômico* em 31 de janeiro de 2025.

A reportagem se trata de Fake News, uma vez que está repleta de imprecisões e distorções que induzem ao erro tanto a comunidade acadêmica quanto os estudantes e seus familiares, gerando insegurança desnecessária, conforme segue:

- 1- A decisão proferida pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região **não revoga as decisões anteriores que garantiram a regularidade dos cursos**. Pelo contrário, o teor da decisão restringe-se a suspender a **realização de novos vestibulares e a admissão de novos alunos, mantendo a validade das matrículas já efetivadas** e garantindo a continuidade dos estudantes que já ingressaram regularmente nos cursos. O próprio título da matéria fala em "derrubar a liminar", o que, por si só, já não reflete com a realidade da decisão exarada pelo presidente do TRF da 1ª Região, o que se constitui como uma verdadeira *fake news* bastante tendenciosa.
- 2- A matéria do *Valor Econômico* afirma que, caso o Ministério da Educação negue a autorização dos cursos, **os alunos matriculados não poderão ser transferidos para outras instituições, uma vez que os cursos não estão cadastrados oficialmente no MEC**. lembrando que os processos administrativos ainda estão em fase de recurso administrativo no CNE, o que transforma em provisória a decisão colocada nas portarias de indeferimento dos cursos emitidas pelo MEC.
- 3- **Fake News:** Tal afirmação **não encontra respaldo na decisão judicial** e pode levar estudantes e suas famílias a um entendimento equivocado sobre seus direitos. **A decisão judicial vigente resguarda a regularidade dos cursos enquanto não há pronunciamento definitivo do MEC**, assegurando o direito dos estudantes à continuidade de sua formação acadêmica e garantindo, inclusive, a possibilidade de transferências para outras instituições.
- 4- Além disso, a forma como a matéria foi redigida **omite aspectos fundamentais do processo jurídico e pode trazer sérios prejuízos acadêmicos às instituições de ensino e à própria comunidade**

acadêmica, ao disseminar informações que não condizem com o teor da decisão judicial. A disseminação de informações imprecisas pode gerar **alarme desnecessário e afetar a reputação de instituições sérias, comprometidas com a qualidade do ensino e devidamente amparadas por decisões judiciais vigentes**. Existem uma certa quantidade de ações e decisões que foram objeto da decisão do presidente do TRF1, mas que foram omitidas na matéria, a qual restringiu-se às instituições citadas textualmente.

Diante da discrepância entre os fatos jurídicos e o que foi publicado pelo *Valor Econômico*, é imprescindível **que o Grupo Globo, controlador do jornal Valor Econômico, instaure procedimento interno, por meio de seu departamento de compliance**, para averiguar a regularidade da informação e eventuais repercussões em face de eventual não conformidade. A clareza e a transparência na veiculação de informações são essenciais para garantir o direito à informação correta e a credibilidade da imprensa. É certo que a matéria publicada não só gerou desinformação na matéria com objetivo claro de prejudicar o Ensino Superior Brasileiro e especialmente os alunos, ocasionando as medidas judiciais cabíveis.

A ABRAFI reforça seu compromisso com a defesa da educação de qualidade e com a segurança jurídica das instituições de ensino superior privadas, bem como com os direitos dos estudantes que optam por ingressar nos cursos oferecidos no país.

Brasília, 1º de fevereiro de 2025.



Associação Brasileira das Faculdades – ABRAFI
Daniel Cavalcante Silva
OAB/DF 18.375